

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO MUNICIPAL Nº 237/2022, de 02 de junho de 2022.

Dispõe sobre a nomeação e substituição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, para exercício do mandato tampão no biênio 2021/2022, revogando e substituindo os Decretos Municipais n.º 415/2019, 420/2019 e 426/2020, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Cafarnaum**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, em consonância com o art. 78, incisos V e XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020, que “*Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.*”

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 057/2021, de 18 de março de 2021, que “*Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB e dá outras providências.*”;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de designação/nomeação de novos membros do Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Cafarnaum, em razão do afastamento por renúncia de Conselheiros e no novo disciplinamento da criação e funcionamento do Conselho do FUNDEB, além da necessidade nomeação dos Conselheiros, inclusive para cumprimento do mandato tampão previsto em lei,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal do FUNDEB**, os representantes a seguir:

Representante do Poder Executivo:

- Joedson Neri Bastos-Titular
- Raiane de Araújo Santos da Hora-Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- Carla Jamylle de Sá Nascimento- Titular
- Cassia Rejane Gomes-Suplente

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
Prefeituramc@yahoo.com.br

E-Mail:

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

- Arenilton César Araújo Santana- Titular
- Liliane Pereira Menino- Suplente

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

- Sirlei Sena Oliveira Brito- Titular
- Gildásio Gonzaga Vasconcelos -Suplente

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

- Selma Maria de Souza- Titular
- Sandra Simone Santos de Matos– Suplente

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

- Valdir Silva Cruz - Titular
- Daiane Souza de Jesus- Suplente
- Gilmário Barbosa Pires – Titular
- Alexsandro Abreu da Silva- Suplente

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

- Edna Souza Ramos-Titular
- Amanda Alves de Oliveira – Suplente
- David Alexandre dos Santos- Titular
- Lunara Sampaio de Brito- Suplente

Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):

- Carla Suzane Araújo da Silva- Titular
- Maria da Conceição Ribeiro-Suplente

Representante do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente:

- Joabe de Souza Silva- Titular
- Jerlânia Barbosa. de Jesus– Suplente

Representantes das Organizações da Sociedade Civil:

- Alexandre Abreu da Silva - Titular
- Ronecleia Silva dos Santos – Suplente
- Walker José de Souza- Titular
- Gecivandes Pereira Maciel - Suplente

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
Prefeituramc@yahoo.com.br

E-Mail:

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Art. 2º - Tendo o Conselho do FUNDEB sua nova composição nos termos do artigo 3º, incisos I a VIII, da Lei Municipal 057/2021, os Conselheiros ora nomeados deverão proceder à eleição da Diretoria Executiva do Conselho, com a maior brevidade possível, normatizando e publicando resultado das eleições através de resolução do conselho.

Art. 3º - Conforme disposto no art. 5º, § 2º, da Lei Municipal nº 057/2021, o mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos deste decreto, terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e substituindo os Decretos Municipais n.º 415/2019, 420/2019 e 426/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de março de 2022.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Silvana Bastos Lima da Silva
Secretaria Municipal de Educação